

Edital Regular de Seleção 2025/1 – Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS)

A Coordenação do Colegiado do Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, **no período de 27 de setembro de 2024 a 14 de novembro de 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado *Stricto Sensu* em Alimentos e Saúde. A distribuição de vagas objeto deste Edital é definida em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições **serão feitas exclusivamente pela Internet, das 08 horas do dia 27 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024 (horário de Brasília)**, mediante preenchimento e assinatura do **formulário de inscrição digital** disponível na página *web* do Curso de Mestrado em Alimentos e Saúde “<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>”. Toda documentação descrita no item 3.1 deste Edital deverá ser entregue digitalizada, junto ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no Edital. **Certifique-se de que possui todos os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição.** Todos os documentos da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. Caso o tamanho do anexo ultrapasse o permitido pelo e-mail, o candidato deverá compartilhar os documentos por meio do Google Drive, sendo para isso necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

1.2 Contatos

E-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com

Página *web*: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>

1.3 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do CMAS — <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **22 (vinte e duas) vagas** para o Mestrado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das 22 (vinte e duas) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste Edital, independente das linhas de pesquisa do CMAS.

2.3 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma

que será divulgado na página *web* do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, **conforme formulário específico, disponível na página *web* do Curso**. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá **enviar por e-mail** (selecaoalimentosesaude@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, **o formulário de inscrição** disponível na página *web* do Curso **e a documentação a seguir em extensão PDF com os devidos nomes:**

a) Arquivo1.pdf: Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 1 deste Edital e também disponível na página *web* do Curso);

b) Arquivo2.pdf: Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da Graduação.

c) Arquivo3.pdf: Histórico Escolar completo do curso de Graduação;

d) Arquivo4.pdf: Prova de estar em dia com as obrigações militares: para candidato brasileiro do sexo masculino, apresentar documento militar válido. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

e) Arquivo5.pdf:

i. Cópia do **CPF**;

ii. Cópia da **carteira de identidade**;

iii. Cópia da **certidão de nascimento ou de casamento**;

iv. **Comprovante de endereço** atualizado;

v. **Certidão de quitação junto à justiça eleitoral**, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

vi. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o **passaporte (página de identificação)**;

f) **Arquivo6.pdf: Curriculum vitae**, preferencialmente o Currículo Lattes atualizado, exportado da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>), contendo obrigatoriamente, em ordem numerada e identificada, as atividades constantes no Anexo 2 deste Edital;

g) **Arquivo7.pdf: Documentação comprobatória** dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae* (conforme o Anexo 2 deste Edital). Cada atividade poderá ser pontuada apenas uma vez e **nenhum arquivo poderá ser modificado após inscrição**. Todos os comprovantes deverão ser agrupados em um único arquivo;

h) **Arquivo8.pdf: Projeto de pesquisa** com no máximo 5 laudas, excluindo os elementos pré e pós-textuais (Vide Anexo 4). Não poderá haver qualquer tipo de identificação no projeto de pesquisa sob pena de desclassificação no processo seletivo;

i) **Arquivo9.pdf: Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial**, para candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, disponível na página *web* do CMAS, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 de 04 de abril de 2017.

3.2 Os estudos serão desenvolvidos, pelos candidatos aprovados, em uma das linhas de pesquisas do CMAS, mas graduados em áreas diferentes à área de estudo pretendido, a critério do Colegiado do CMAS, poderão participar do processo seletivo.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

3.6 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada de forma diferente da solicitada neste Edital ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição. O preenchimento do formulário de pontuação é de responsabilidade do candidato e será conferido (de acordo com os comprovantes) pela Banca Examinadora posteriormente.

3.7 A homologação das inscrições será divulgada na página da *web* do CMAS **no dia 19 de novembro de 2024.**

3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com .

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste

caso, ampla defesa conforme o item 6.3 deste Edital.

3.10 Os (As) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas receberão um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação escrita de conhecimentos específicos e avaliação do Projeto de Pesquisa.

3.11 - DA BANCA EXAMINADORA

3.11.1 A **Banca Examinadora será constituída** de, no mínimo, 3 (três) professores titulares e 3 (três) professores suplentes pertencentes ao quadro de docentes CMAS, indicados pelo Colegiado. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Curso, **até o dia 22 de novembro de 2024** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde, (2) avaliação de projeto de pesquisa e (3) avaliação do *Curriculum Lattes*.

4.2 A **primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 pontos**, consistirá de **avaliação objetiva escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde**. A avaliação busca verificar a capacidade de interpretação e o conhecimento básico teórico e metodológico do(a) candidato(a). A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no Anexo 3 deste Edital. Essa avaliação será **aplicada no dia 26 de novembro de 2024 das 10h às 12h (Horário de Brasília/DF)** nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, no bairro Universitário em Montes Claros/MG em sala a ser divulgada na página *web* do Programa até o dia 22 de novembro de 2024. Não será permitido o uso de calculadora. Cada candidato(a) receberá uma nota que variará de 0 a 100, sendo que para aprovação nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento dos pontos distribuídos. **O resultado desta etapa será divulgado pelo número de identificação dos candidatos, no dia 27 de novembro de 2024**, no *web site* do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>).

4.3 A **segunda etapa, de caráter classificatório, com valor de 100 pontos**, consistirá de **avaliação do Projeto de Pesquisa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 4 deste Edital. **O resultado desta etapa será divulgado pelo número de identificação dos candidatos, no dia 09 de dezembro de 2024**, na página *web* do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>).

4.4 A **terceira etapa, de caráter classificatório, com valor de 100 pontos**, consistirá de **avaliação do Curriculum Lattes dos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 2 deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* **serão consideradas as atividades desenvolvidas** pelo(a) candidato(a) **nos últimos 10 (dez) anos**, na área Interdisciplinar (conforme classificação da CAPES). **O resultado desta etapa será divulgado pelo nome dos candidatos, junto com o resultado final, no dia 13 de dezembro de 2024**, na página *web* do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>). A não

participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

4.5 Serão privadas as sessões de realização de Prova Objetiva, de Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum lattes*, assim como a sessão de apuração final.

4.6 A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

4.7 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo do recurso para resultado da primeira e da segunda etapas será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação de cada resultado. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

5 – DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

5.1 O Resultado Preliminar Final com as notas de cada candidato(a) será divulgado após a 3ª etapa e consistirá da **classificação obtida pela média das pontuações obtidas na primeira, segunda e terceira etapas** do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**", "**aprovado, mas não-classificado**" ou "**reprovado**", observado, até no máximo, o limite das vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde e, persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos na 2ª etapa e, por último, em favor do candidato de maior idade, nesta ordem.

5.2 O Resultado Final será publicado no **dia 13 de dezembro de 2024** na página *web* do Curso.

5.3 O **prazo para a solicitação de recurso contra o Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias corridos**, a partir da data da divulgação do Resultado Final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Curso, por escrito, pelo seguinte e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. No período de recurso, o(a) candidato(a) terá acesso às suas avaliações.

5.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

5.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

5.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

5.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos Autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet, entre os dias 06 de janeiro a 24 de janeiro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 29 de janeiro de 2025**.

6.2 **O candidato que apresentou**, no período de inscrição, **documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico** no Curso de Pós-Graduação, **deverá enviar** para o e-mail da Secretaria do Curso (secpq@ica.ufmg.br), **até o dia 24 de janeiro de 2025, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação** (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.3 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, o candidato deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Curso (secpq@ica.ufmg.br) cópia do diploma de curso de Graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.4 **Candidatos estrangeiros** deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, **até o dia 24 de janeiro de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro — RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e opassaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no *site* <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

6.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do CMAS, em data

e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

6.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

6.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do CMAS e de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do CMAS.

6.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

6.10 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

6.11 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso:

- a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou órgãos equivalentes de outras Universidades Públicas, nos últimos 3 anos, nos termos da Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60% de aproveitamento);
- b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo à pontuação total de cada teste;
- c) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- d) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

6.12 Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o Mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; ou (iii) outro certificado de conhecimento de língua portuguesa, a ser avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Montes Claros, 25 de setembro de 2024.

Professor Igor Viana Brandi
Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Alimentos e Saúde

Síntese do Calendário de Seleção 2025/1 – Mestrado

Período de inscrição via e-mail: 27 de setembro de 2024 a 14 de novembro de 2024.	
Divulgação das inscrições homologadas: 19 de novembro de 2024.	
1ª etapa – Avaliação escrita presencial de Conhecimentos Específicos na área de Alimentos e Saúde: 26 de novembro de 2024, das 10h00min às 12h00min.	
Divulgação do resultado da 1ª etapa: 27 de novembro de 2024.	
2ª etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa: não presencial.	
Divulgação do resultado da 2ª etapa: 09 de dezembro de 2024.	
3ª etapa - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial.	
Divulgação do resultado da 3ª etapa: 13 de dezembro de 2024.	
Resultado final: 13 de dezembro de 2024.	

2. DADOS ACADÊMICOS
Curso de graduação

Denominação:

Instituição:

Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se afirmativo:

Empregador/Empresa:

Endereço (Cidade/Estado):

Função:

Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não

Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais? () Sim () Não

Observações:

Se afirmativo, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

 Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o Curso?
 () Sim () Não

Possui bolsa de estudos? () Sim () Não

Observações:

- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.
- O Colegiado de Pós-Graduação não concederá o trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

6. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2025/1 e pela ficha de inscrição do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Saúde, de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Curso, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Edital Regular de Seleção 2025/1 – Mestrado ANEXO 2
Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Mestrado em Alimentos e Saúde – classificatória

QUESITO – ITENS	PONTUAÇÃO
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA	Máximo 30 pontos
Bolsista de Iniciação Científica, Iniciação à extensão, Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou Pós-Graduação	5 pontos/semestre
Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Monitoria Voluntária em disciplina de Graduação ou Pós-Graduação, Membro do Programa de Educação Tutorial ou de Projetos de Ensino	3 pontos/semestre
Participação (membro) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão	1 ponto/atividade ou projeto/ano
Membro de Grupos de Estudo, Diretório Acadêmico ou Empresa Jr	0,5 ponto/atividade ou projeto/ano
Documento comprobatório emitido pela Instituição ou agência de fomento, pelo Tutor (no caso do PET) ou do coordenador de projeto (no caso de bolsa balcão, atestando o período de vigência da bolsa). Simples declarações de professores não serão consideradas.	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação Se primeiro autor ou autor correspondente Se coautor	10,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo 6 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo
* Área de avaliação Interdisciplinar no QUALIS CAPES atual. Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área Interdisciplinar).	

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CONTINUAÇÃO)

QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROSTÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Autoria ou Edição de livro completo com ISBN Se primeiro autor Se coautor	10 pontos/livro 6 pontos/livro
Capítulo de livros Se primeiro autor Se coautor	5 pontos/capítulo 3 pontos/capítulo
As coletâneas editadas em decorrência de eventos (anais de eventos) não serão consideradas como livros. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento".	
Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Boletins técnicos Se primeiro autor Se coautor	0,7 ponto/publicação 0,5 ponto/publicação
Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar e artigos ou trabalhos completos (com 7 ou mais páginas) publicados em números especiais, suplementos de revistas ou como anais de eventos Se primeiro autor Se coautor	0,8 ponto/publicação 0,6 ponto/publicação
Resumo expandido (com 3 ou 6 páginas) Se primeiro autor Se coautor	0,5 ponto/publicação 0,3 ponto/publicação
Resumos Simples Se primeiro autor Se coautor	0,2 ponto/publicação 0,1 ponto/publicação
Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento	0,25 pontos/atividade

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CONTINUAÇÃO)

Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Curso de especialização (carga horária \geq 360 h)	5 pontos
Estágio	1 ponto/200 h
Experiência internacional na área do curso	2 pontos/ano
Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso	2 pontos/ano
Experiência comprovada por meio de documento emitido por autoridade competente da Instituição ou Empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo e o período de vigência da atividade). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
TOTAL (SOMA DOS QUESITOS A, B, C, D e E).	MÁXIMO PONTOS 100

Edital Regular de Seleção 2025/1– Mestrado ANEXO 3
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO EM
ALIMENTOS E SAÚDE - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a capacidade de interpretação e o conhecimento básicoteórico e metodológico do candidato na área de Alimentos e Saúde (*). 	100,0
TOTAL	100,0

(*) Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

- GOMES, Frederico Pimentel. **Curso de estatística experimental**. 14.ed. São Paulo: 2000. 467p.
- KONSTANTINIDI, M.; KOUTELIDAKIS, A. E. Functional foods and bioactive compounds: a review of its possible role on weight management and obesity's metabolic consequences. **Medicines (Basel)**, v. 6, n. 3, p. 94, 2019. doi: 10.3390/medicines6030094. Acesso: <<https://www.mdpi.com/2305-6320/6/3/94>>
- PINHEIRO, C. A., et al. Physical-chemical properties and sensory profile of Coffea canephora genotypes in high altitudes. **Australian Journal of Crop Science**, v. 13, n. 12, p. 2046-2052, 2019. doi: 10.21475/ajcs.19.13.12.p2060. Acesso: <<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/45418/2/Physical-chemical%20properties%20and%20sensory%20profile%20of%20coffea%20canephora%20genotypes%20in%20high-altitude.pdf>>
- RATHER, I. A., et al. The sources of chemical contaminants in food and their health implications. **Frontiers in Pharmacology**, v. 8, p. 830, 2017. doi:0.3389/fphar.2017.00830 Acesso:< <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fphar.2017.00830/full>>
- RESENDE, J. A., TONETO, D. S., ALBUQUERQUE, M. C. C., BASTOS, K. A., PINHEIRO, P. F., IGNACCHITI, M. D. C. Antibacterial and anti-biofilm potential of Plectranthus amboinicus (Lour.) Spreng essential oil and Carvacrol against Staphylococcus aureus and Escherichia coli. **Revista de Ciências Médicas e Biológicas**, v. 21, n. 21, p. 11-17, 2022. doi: [10.9771/cmbio.v21i1.46686](https://doi.org/10.9771/cmbio.v21i1.46686). Acesso: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/cmbio/article/view/46686>>
- RIBEIRO, S. F.; BARROSO, T. L. C. T.; FREITAS, M. N. de; FURTADO, R. F.; OLIVEIRA, M. A.; GALVÃO, A. M. M. T.; BASTOS, M. do S. R.; BENEVIDES, S. D. Encapsulated pequi oil with cashew gum/gelatin by complex coacervation for use in food: characterization and quality assessment. In: **VERRUCK, S. (org.). Avanços em ciência e tecnologia de alimentos**. Volume 5. Guarujá: Científica Digital, 2021, p. 174-187. doi 10.37885/2111106560 Acesso:<<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/231950/1/PL2021-Oleo-Pequi.pdf>>

Obs: O conteúdo da prova escrita será o mesmo para todas as linhas de pesquisa e abordará todo o conhecimento acerca das referências científicas acima citadas.

Edital Regular de Seleção 2025/1– Mestrado ANEXO 4
Formato do Projeto de Pesquisa e ficha com critérios de avaliação

Elementos pré-textuais	
Capa Folha de rosto	
Elementos textuais	
INTRODUÇÃO.....	
.....	
JUSTIFICATIVA.....	
.....	
OBJETIVOS.....	
....	
-	Objetivo
Geral.....	
-	Objetivos
específicos.....	
METODOLOGIA.....	
....	
PRODUTOS	ESPERADOS
.....	
Elementos pós-textuais	
REFERÊNCIAS.....	
....	
APÊNDICE(S)	ou
ANEXO(S).....	

OBSERVAÇÕES:

1) O PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO CINCO (5) LAUDAS, EXCLUINDO OS ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS

2) O título do Projeto de Pesquisa deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas subsequentes. Salvo na folha de rosto, não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato ou candidata sob pena de desclassificação. O(A) candidato(a) não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do projeto, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a) sob pena de desclassificação.

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa e Folha de Rosto):

- **Capa:** A versão final do projeto de pesquisa deve ser apresentada com dimensão de 30,5 cm x 21,5 cm. Na capa são impressas as informações indispensáveis à identificação do trabalho, que devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- ✓ Nome da instituição: fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 14;
- ✓ Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, caixa baixa, tamanho 14 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).
- ✓ Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

- **Folha de rosto:** Os elementos devem figurar na seguinte ordem, no anverso da folha de rosto: A partir da folha de rosto, fonte Times New Roman, caixa baixa, tamanho 12 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

- ✓ Título principal do trabalho, devendo ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.
- ✓ Subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos.
- ✓ Palavras-chave (no máximo cinco). Palavras representativas do conteúdo do documento, escolhidas, preferencialmente, em vocabulário controlado. Devem figurar logo abaixo de resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Selecionar descritores em saúde (Decs — <http://decs.bvs.br/>).
- ✓ Linha de pesquisa pretendida

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO: Contemplar a fundamentação teórica do projeto de pesquisa. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de referências ao final da dissertação.

JUSTIFICATIVA: Contemplar a justificativa do projeto de pesquisa no seu conjunto. Fundamentação teórico-prática do projeto de pesquisa proposto e sua relevância social e científica.

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral na sua totalidade e os objetivos específicos.

METODOLOGIA: Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); população - (critério(s) de inclusão e exclusão, construção do banco de dados e análise estatística); plano amostral (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos; limitações do estudo.

PRODUTOS ESPERADOS: Especificar o que será produzido ao final da pesquisa, como: uma dissertação, um ou mais artigos científicos, uma ou mais apresentações em eventos científicos, entre outros.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS: Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um determinado documento, que permite sua identificação no todo ou em parte. Listar as referências das citações feitas nas considerações iniciais e finais, **na ordem de aparecimento, no texto**. As referências devem ser escritas no **estilo de Vancouver**, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), descrito no site: <http://www.nlm.nih.gov/citingmedicine/> (Anexo A). Nesse estilo, utiliza-se como título somente a palavra REFERÊNCIAS (centralizada). Os títulos dos jornais devem ser abreviados de acordo com o estilo usado nas listas de jornais indexados.

Exemplos:

1. Tovosia S, Chen PH, Ko AM, Tu HP, Tsai PC, Ko YC. Prevalence and associated factors of betel quid use in the Solomon Islands: a hyperendemic area for oral and pharyngeal cancer. *Am J TropMedHyg.* 2007; 77(3): 586-90.
2. Rey L. Bases da parasitologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. Malária: epidemiologia e controle; p. 134-45.
3. Saraiva PJ. Hidatidose. In: Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1996. p. 201-7.

APÊNDICES: Todo material elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Apêndice”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os apêndices devem ser localizados em capítulo à parte, após as REFERÊNCIAS e antes do(s) ANEXO(S). O(s) apêndice(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplos:

APÊNDICE A - Avaliação numérica de células inflamatórias totais aos quatro dias de evolução.

APÊNDICE B - Avaliação de células musculares presentes nas caudas em regeneração.

ANEXOS: Todo material não elaborado pelo autor, que serve de ilustração, complementação e fundamentação. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Anexo”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os anexos devem ser localizados em capítulo à parte, após o(s) APÊNDICE(S) se houver, ou após REFERÊNCIAS. O(s) anexo(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplo:

ANEXO A – Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa

Ficha com critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

Ficha de avaliação de projeto		
Título:		
Linha de Pesquisa:		
Ítems avaliados	Nota máxima	Nota
Adequação ao modelo proposto, formatação e adequação do Projeto. Aspecto social e referenciais utilizados.	10	
Adequação à infra-estrutura e às linhas de Pesquisa. Possibilidade de execução.	10	
Originalidade, inovação e contribuição no avanço do conhecimento científico com o projeto proposto. Grau de complexidade.	20	
Relevância da introdução para indicar a importância do projeto. Clareza nos objetivos propostos. Compatibilidade da metodologia exposta no material e métodos com os objetivos propostos. Compatibilidade dos resultados esperados com o material e métodos e objetivos propostos.	25	
Qualidade da redação científica quanto ao uso de termos técnicos científicos corretos, ortografia, concordância verbal e clareza na exposição das informações.	20	
Aspectos científicos, potencial de gerar novos estudos. Impacto tecnológico, social e cultural.	15	
Total	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores		
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		